



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou física especializada em Arquitetura prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura para a execução de serviço de projeto de arquitetura destinado á construção de uma unidade básica de saúde (UBS) tipo 01(um) no município, conforme Termo de Referência;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Administração e Governo, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa especializada **SANDRA CAMARGO ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 45.780.569/0001-55**, no valor mensal de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, para prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura para a execução de serviço de projeto de arquitetura destinado á construção de uma unidade básica de saúde (UBS) tipo 01(um) no município, conforme Termo de Referência, de acordo com o Processo Administrativo nº 11898/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 03 de junho de 2024.

ELVIS LAPOT DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde